

# PROJETO DE LEI Nº /2025

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação de faixas refletivas em caçambas e contêineres de entulho no âmbito do Município de Macapá.**

## **O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica determinada a aplicação de faixas refletivas em todas as caçambas e contêineres de entulho utilizados no Município de Macapá, com o objetivo de aumentar a sua visibilidade e segurança, especialmente durante o período noturno ou em condições de baixa luminosidade.

**Art. 2º** - As faixas refletivas deverão ser aplicadas nas caçambas e contêineres de entulho de forma que:

I - Cubram, no mínimo, 30% da área lateral e frontal do equipamento;

II - Sejam visíveis em um ângulo de 360 graus;

III - Atendam aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT.

**Art. 3º** - A responsabilidade pela aplicação e manutenção das faixas refletivas será do proprietário da caçamba ou contêiner de entulho.

**Art. 4º** - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a:

I - Notificação para regularização da situação no prazo de 15 (quinze) dias;

II - Multa no valor de R\$ 300,00 (quinhentos reais) por caçamba ou contêiner em situação irregular, dobrando o valor em caso de reincidência.

**Art. 5º** - A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) e da companhia de trânsito e transporte de macapá (CTMAC).

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa aprimorar a segurança no trânsito do Município de Macapá, em especial no que se refere à visibilidade de caçambas e contêineres de entulho, que podem representar um risco de acidentes, sobretudo durante a noite ou em condições de pouca luz.

A aplicação de faixas refletivas nesses equipamentos permitirá que sejam facilmente identificados pelos motoristas, ciclistas e pedestres, contribuindo para a prevenção de colisões e outros tipos de acidentes.

A medida proposta se alinha com as melhores práticas de segurança viária e com a crescente preocupação com a mobilidade urbana sustentável.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para aprovação desta importante proposição.

Palácio **Janary Nunes, Macapá, 05 de fevereiro de 2025.**

**EZEQUIAS DA LUZ SILVA**  
Vereador



Nº PROC.: 00040 - PLO 002/2025 - AUTORIA: Ver. Ezequias  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 007725 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8D9C42583E63AA5F7861EDFC3084FA8F